

## PLANO DE CURSO

<b>IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO</b>	
<b>Nome:</b> Escola Judiciária do Piauí — EJUD/TJPI	
<b>Nome do Diretor:</b> Desembargador José Ribamar Oliveira	
<b>Mandato do Diretor:</b> 2023/2024	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CURSO</b>	
<b>Curso:</b> Curso de Capacitação em Mediação e Conciliação Judicial do Tribunal de Justiça do Piauí	
<b>Carga Horária:</b> 100 h/a (40h/a parte teórica e 60 h/a parte prática)	
<b>Modalidade:</b> Presencial	
<b>N<sup>o</sup> de vagas:</b>	32 vagas
<b>Período de inscrição:</b>	15/05/2023 a 19/05/2023.
<b>Período de realização:</b>	12 a 16/06/2023.
<b>Horário das Aulas:</b>	08 às 18h
<b>Coordenadora do Curso</b>	Mestra LUCICLEIDE PERERIA BELO
<b>Instrutor/Professor:</b>	Dr. JOÃO GABRIEL FURTADO – 4 h/a MARCÍLIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA – 4 h/a GISLAINE MARIA PORTO COSTA – 16 h/a NEILAN ÂNGELA CELESTINO ARGENTINO – 16 h/a
<b>Público Alvo:</b>	Público Interno e Público Externo

O Curso segue as diretrizes da Instrução Normativa nº01 de 03 de maio de 2017, da ENFAM, que disciplina o credenciamento de cursos oficiais.

### EMENTA

**CONCILIAÇÃO E SUAS TÉCNICAS:** Introdução; Técnicas básicas de negociação; Técnicas intermediárias de negociação; Finalização da mediação e conciliação; O papel do Mediador e Conciliador e sua relação com os envolvidos no processo de mediação e conciliação. Técnicas de Mediação, **ESTÁGIO SUPERVISIONADO; PRÁTICAS DE LABORATÓRIO CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO:** Etapas do Procedimento de Mediação e Conciliação; Aplicação prática do Rapport; Utilização prática da Comunicação: Comunicação Não Violenta e aplicabilidade dos conhecimentos neurolinguísticos. **PRÁTICAS EM PROCESSOS AUTOCOMPOSITIVOS:** Provocação de mudanças; Competências Autocompositivas; Possibilidades de melhorias no procedimento autocompositivo; Relatório Final das Atividades Experimentadas nas Práticas.

### JUSTIFICATIVA

É sabido que a Constituição Federal está comprometida com a solução pacífica de controvérsias, e para isso será necessário que o processo tenha uma duração razoável, sendo inequívoco que a conciliação/mediação abrevia o término do litígio. O Novo Código de Processo Civil deixa claro nos arts. 3º a 139, V que se deve estimular e promover, a qualquer tempo, a autocomposição. Seus artigos 334 e 357 determinam a regra da tentativa de conciliação antes da instrução processual, novidade importante para alcançar o êxito conciliatório.

O Código de Processo Civil sistematiza a atividade dos conciliadores/mediadores e prevê a instalação de um setor específico para desempenho desta atividade e regras específicas para as ações de família, arts. 694 a 696. Já a Lei nº 13.100/15, trata da mediação entre particulares como o meio alternativo de solução de controvérsias e sobre a composição de conflitos no âmbito da Administração Pública. Importante também destacar que a Conciliação passou a integrar o rol de metas estabelecidas pelo CNJ – Meta 3 para 2019.

A Política Judiciária Nacional de Solução Adequada dos Conflitos e de prevenção de litígios contida na Res. CNJ 125/2010, prestigia os mecanismos consensuais na pacificação social, como a conciliação e a mediação, de forma que a realização do referido curso é necessária na adequada e contínua formação e treinamento de futuros mediadores e conciliadores, que atuarão nos CEJUSC's do Piauí, para boa qualidade dos serviços e consolidação da Política Judiciária de Tratamento Adequado dos Conflitos, no âmbito do Poder Judiciário Piauiense.

Nesse contexto, justifica-se o referido curso para capacitar pessoas do público interno e externo, para auxiliá-los no enfrentamento do problema concreto da aplicação na nova legislação e no cumprimento das diretrizes dos órgãos de controle e orientação, buscando disseminar a visão de mudança do paradigma judicial, do acesso à justiça, o sistema de tribunal multiportas, com vistas ao fortalecimento da cultura da paz.

**CONTEÚDO  
PROGRAMÁTICO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ASSUNTO</b>
1º dia	08h00 Às 18h00	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação;</li><li>• Contrato pedagógico.</li></ul> Abordagem ao conflito: autotutela,

		<p>autocomposição, heterocomposição e respectivas subespécies, (segundo Christopher W. Moore)</p> <p>Vantagens e benefícios: Benefícios da mediação: voluntariedade. Confidencialidade. Manutenção das relações sociais. Empoderamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Breve histórico do uso dos métodos consensuais de resolução de conflitos no País.</li> </ul> <p>Inovações da Resolução CNJ 125/2010; Lei n. 13.105/2015 (CPC) e Lei de Mediação (Lei 13.140)</p>
2º dia	08h00 Às 18h00	<ul style="list-style-type: none"> <li>Base estrutural da implementação da Política de Tratamento Adequado de Conflitos de Interesses: centralização das unidades judiciárias; adequada formação e treinamento de servidores, conciliadores e mediadores; dados estatísticos.</li> </ul>
3º dia	08h00 às 18h00	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estruturação da Política de Tratamento Adequado Conflitos: CNJ, Núcleo Permanente de Conflitos (NUPEMECs) e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs).</li> <li>Orientação sobre o trabalho nos CEJUSCs:             <ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio prático;</li> <li>Relatórios;</li> <li>Cadastramento.</li> </ul> </li> <li>Teoria da Comunicação: elementos e dinâmica Comunicação verbal e não verbal. Axiomas da Comunicação. Escuta Ativa. Comunicação construtiva.</li> </ul>
4º dia	08h00 Às 18h00	<ul style="list-style-type: none"> <li>Moderna Teoria do Conflito:             <ul style="list-style-type: none"> <li>Percepções, ações e reações dirigidas à resolução das disputas. O conflito é sempre negativo?</li> </ul> </li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processos construtivos e destrutivos de resolução de conflitos. Espiral de Conflitos</li> <li>• Competição e Cooperação na resolução dos conflitos.</li> <li>• Teoria dos jogos</li> </ul> <p>Negociação baseada em posições (barganha) e lastreada em princípios. Conciertos e técnicas: separe a pessoa do problema; foco nos interesses; geração de opções e uso de critérios objetivos. Análise da Melhor Alternativa à Negociação de um Acordo (MAANA).</p>
5º dia	08h00 às 18h00	<p>Conceito e características do processo: flexibilidade e informalidade. Panorama do processo: agentes, fatores e escopo da mediação/conciliação. Qualidade na mediação e formação do mediador.</p> <p>Conceito de princípios e funções. Princípios da Mediação e da Conciliação.</p> <p>O processo de conciliação: conceito. Medidas preparatórias.</p> <p>Início da sessão: preparação do ambiente, recepção das partes, acolhimento, declaração de abertura, estabelecimento de rapport.</p>

<b>OBJETIVO GERAL</b>
<p>Permitir aos participantes conhecimentos teóricos e práticos em mediação e oferecer uma formação de mediadores a partir de uma perspectiva integradora de habilidades, teorias e paradigmas, com ênfase nos princípios dispostos na Resolução n. 125/2010 do CNJ, conscientizando da importância da implementação da política nacional de tratamento adequado aos conflitos de interesses, da dinâmica dos procedimentos de conciliação e mediação e da aplicação das técnicas de solução de conflitos.</p>
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar os Princípios Constitucionais e infraconstitucionais no novo modelo proposto para pacificação social;</li> <li>• Reconhecer e constatar a importância da preparação adequada e</li> </ul>

necessária para o implemento da Política Pública de Solução Adequada dos Conflitos, disposta na Resolução do CNJ n. 125/2010;

- Compreender as diversas competências que o mediador progressivamente desenvolve na sua formação;
- Identificar os componentes de competências comunicativas necessárias para uma mediação eficiente;
- Aplicar as técnicas dos procedimentos de mediação e conciliação;

### RECURSOS DIDÁTICOS

- Espaço físico do Auditório, com capacidade para 38 (trinta e oito) carteiras, englobando 32 (trinta e duas) carteiras para os alunos participantes, 2 (duas para as assistentes de ensino) e dos 4 (quatro) quatro instrutores, devendo as carteiras destinadas aos alunos serem distribuídas formando um círculo, de forma que o espaço possa ser utilizado para as dinâmicas previstas;
  - 4 (quatro) cartolinas;
  - Pincéis Coloridos de Tinta Permanente;
  - 30 (trinta) crachás de papel, para identificação dos alunos e instrutores;
  - Adesivos redondos coloridos, de pelo menos 4 (quatro) cores diferentes, para realização da dinâmica;
  - Tesouras;
  - Um vaso pequeno, de plástico ou metal, para realização da dinâmica de caixinha de música;
  - 1(uma) resma de papel A4;
  - 34(trinta e quatro) blocos de anotações e canetas;
  - microfone;
  - caixa de som;
  - data show;
- computador com acesso à internet para os slides e vídeos que serão utilizados em sala de aula;
- alimentação - lanche para 38 (trinta e oito) pessoas (alunos participantes, instrutores e assistente de ensino), por dia, nos dias do curso nos turnos manhã e tarde;

### METODOLOGIA

Exposição dialogada com o uso de slides — 15 h/a

Abordagem prática por meio de vídeos e dinâmicas — 10 h/a

Tempestade cerebral — 5 h/a

Simulação e Estudo de casos — 10 h/a

Dinâmica de apresentação da ENFAM (apresentação cruzada); Exposição dialogada com o uso dos slides;

Phillips 6x6: reunião dos alunos em grupos de 6, com o intuito de discutirem as ferramentas, com o auxílio de texto, e posterior exposição do tema aos demais;

Exercícios simulados: “O Gol”, “Hospital”, “Acidente de Trânsito”, “A Cama”, “A Oficina”;

Debriefing das simulações realizadas, com aprofundamento do tema Dinâmica das Laranjas Ugli

Video “*Encontro*” <https://www.youtube.com/watch?v=BxIfjHI9XUE>

Video “*Erin Brockovich*” [https://www.youtube.com/watch?v=oj4\\_SKPT\\_FI](https://www.youtube.com/watch?v=oj4_SKPT_FI) (2

’) Video exemplificativo de espiral de conflito: “*Relatos Selvagens*”  
“<https://www.youtube.com/watch?v=u-zzptV88Tq> (22”)

Video demonstrativo da Teoria de Nash: “*Mentes Brilhantes*”:

<https://www.youtube.com/watch?v=EqqW3JVDgk4> Video “A Locatária”

Exercício: “Maximize o seu ganho”

Brainstorm (tempestade cerebral) a respeito dos aspectos verificados nos vídeos.

## AVALIAÇÃO

- Avaliação do aluno:

No decorrer do curso, os alunos serão avaliados quanto ao conteúdo programático e conduta mantida durante o período de duração do curso no tocante à frequência, procedimentos, instrumentos e critérios utilizados (nota, conceito, indicativo de alcance de competência, bem como a exigência de relatórios de atividades de reação em relação a cada etapa do curso. Também será exigida de 100% (cem por cento) de frequência no curso.

Os períodos definidos também são utilizados para a contabilização das horas/aulas trabalhadas pelos instrutores, uma vez que os instrutores ficam disponíveis para receber, preparar plano de disponibilidade dos estagiários, fazer as devidas escalas e distribuição nas salas, tirar dúvidas e fazer análises em conjunto com os estagiários das audiências assistidas e/ou desenvolvidas, apenas são

extraídas 60 (sessenta) horas.

Os alunos serão avaliados da seguinte forma:

Disciplinas teóricas - Avaliação individual, ao final de cada disciplina, na forma escrita, por meio dos parâmetros avaliativos (nota, conceito e indicativo de alcance de competências autocompositivas), estudos de casos e/ou trabalho individual com estudos de casos;

Disciplinas práticas - o aluno será avaliado pelo supervisor no local onde serão desenvolvidas as atividades práticas, considerando os critérios mencionados neste documento no desempenho e aplicação do aprendizado teórico durante a etapa de observação, mediação e conciliação, nas sessões e na elaboração de relatórios referentes a estas.

Destacamos que na realização das sessões serão observados: pontualidade (envolvendo o horário de entrada em sessão e de início da sessão);

- segurança na realização das atividades (compreendendo tom de voz, contenção e equilíbrio emocional, firmeza);
- objetividade (compreendendo clareza de linguagem, precisão de argumentação jurídica na redação, questionamentos às partes, utilização de técnicas adequadas de conciliação e mediação na condução da audiência);
- cordialidade (envolvendo trato com as partes, trato com os procuradores, trato com os servidores e auxiliares do juízo).

Na elaboração de textos escritos, serão analisados o uso do vernáculo, a coerência, a clareza, a concisão, a lógica e os requisitos obrigatórios, em relação a elaboração dos relatórios no estágio supervisionado.

Seguindo a proposta de avaliação somativa, o conceito final será extraído das pontuações obtidas nas atividades, conforme os conceitos abaixo:

Ótimo: nota de 9 (nove) a 10 (dez)

Bom: nota de 7 (sete) a 8,9 (oito vírgula nove)

Regular: nota de 5 (cinco) a 6,9 (seis vírgula nove)

Insuficiente: nota de 0 (zero) a 4,9 (quatro vírgula nove)

O aluno não será considerado aprovado se obtiver conceito insuficiente.

Será exigida do aluno a frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso.

As notas, após correção dos supervisores, serão encaminhadas pelos instrutores à Coordenação Pedagógica do Curso na EJUD e, após análise a EJUD emitirá os certificados para fins de registro, divulgação e arquivamento.

- **Autoavaliação**

A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento do professor e de todos os alunos; deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o aluno deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. Isso, segundo Wachowicz<sup>1</sup> (2006), ocorre por meio da valorização da verbalização da aprendizagem.

A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

- **Avaliação de Reação e de Impacto**

A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação do aluno no curso/evento ou disciplina e que engloba também a avaliação do desempenho dos professores/palestrantes. Além disso, é necessária a avaliação de impacto para analisar a efetividade dos conhecimentos aprendidos nos cursos e eventos realizados no ambiente de trabalho do magistrado.

Com a avaliação de reação, a intenção é saber se existem pessoas satisfeitas e outras não. Com isso, podem ser revistos alguns pontos do planejamento da ação em novas edições ou repensadas as metodologias, carga horária, etc. De ações futuras.

Desta forma o aluno preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada quesito, alinhadas às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém:

- Itens acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso adequada e

integração dos participantes);

- Dos palestrantes/docentes (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas dos participantes);

- Da equipe de apoio (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problema, qualidade das informações prestadas);

- Uma avaliação de impacto no qual o magistrado analisará a efetividade dos conhecimentos apreendidos no curso em seu ambiente de trabalho. A avaliação de impacto será realizada através de registro reflexivo oral, abordado:

Descrição ( o que vivenciou ou observo durante o curso);

Conteúdo ( as teorias, métodos e técnicas ensinadas durante o curso);

Crítica e autocrítica (o que aprendeu ou deixou de aprender durante o curso).

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AZEVEDO. André Gomma (Org.). **Manual de mediação judicial**.  
Brasília/DF: 2016.

BACELAR, Roberto Portugal. **Mediação e arbitragem** / Roberto Portugal Bacelar. —  
São Paulo: Saraiva, 2012 — (Coleção saberes do direito; 53).

BIANCHI, Angela Andrade; GARCEZ, José Maria Rossani; MAIA, Andrea. **Origens e norteadores da mediação de conflitos**. In: ALMEIDA, Tania; PELAJO, Samantha; JONATHAN, Eva (Coord.). *Mediação de conflitos para iniciantes, praticantes e docentes*. Salvador: JusPodivm, 2016, p.49-51.

BRASIL. Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015. Dispõe sobre o Novo Código Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Atos2015-2018/2015/Lei/L13105.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos2015-2018/2015/Lei/L13105.html). Acesso em: julho 2017

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.140 de 26 de junho de 2015. Dispõe a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública; altera a Lei I o 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto no 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do art. 6º da Lei no 9.469, de 10 de julho de 1997. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Atos2015](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos2015) [HYPERLINK](#)

"[http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Ato2015-\\_-2018/2015/Lei/L13140.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Ato2015-_-2018/2015/Lei/L13140.html). Acesso em: julho 2017.

BRASIL. **Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010.** Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de Tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2579>. Acesso em: julho 2017.

ROCHA, Caio Cesar Vieira e SALOMÃO, Luis Felipe. **Arbitragem e mediação: a reforma da legislação brasileira** / Caio Cesar Vieira Rocha e Luis Felipe Salomão (coordenação). — São Paulo: Atlas, 2015.

TARTUCE, Fernanda. **Mediação de Conflitos Civis**. 3. Ed., rev., atual. e ampl. — Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO: 2016.

ZANETI JR., Hermes. TRÍCIA, Navarro Xavier Cabral. **Justiça Multiportas: mediação, conciliação e arbitragem e outros meios de solução adequada para conflitos**. Salvador: Jusdopivm, 2016.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

*Sistema dos Juizados Especiais* — Organizadores Maria do Carmo Honório e José Anselmo de Oliveira, Editora Millenium, 2011.

*Alguns aspectos relevantes sobre a mediação de conflitos*. Adolfo Braga Neto. In: SALES, Lília Maia de Moraes (Org.). *Estudos sobre mediação e arbitragem*. Rio de Janeiro: ABC Ed., 2003.

*O que é Mediação de Conflitos*. Adolfo Braga Neto e Lia Regina Castaldi Sampaio. São Paulo: Ed. Brasiliense, 2007.

*Fundamentos da Mediação e da Conciliação*. Petrônio Calmon. São Paulo: Ed. Forense, 2007.

*Como chegar ao sim*. FISHER, Roger; URY, William; PATTON, Bruce. São Paulo: Imago, 1994.

*Mediação no Judiciário — Teoria na Prática e Prática na Teoria*, Organização Claudia Frankel Grosman e Helena Gurfinkel Mandelbaum, Primavera Editorial, 2011.

*Dinâmica da Mediação*. SIX, Jean-François. Tradução de Águida Arruda Barbosa, Eliana Riberti Nazareth e Giselle Groeninga. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

*Mediação — Teoria e Prática e Guia para Utilizadores e Profissionais*. VEZZULLA, Juan Carlos. Edição Conjunta. Lisboa: Agora Publicações Ltda., 2001.

### CURRICULUM RESUMIDO

**LUCICLEIDE PEREIRA BELO:** Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Piauí - UFPI (1986). Especialista em Direito Processual pela UFPI, especialista em Direito Processual Civil pelo Instituto Camilo Filho e MBA em Gestão Judiciária pela Fundação Getúlio Vargas. Mestre em Direito e Gestão de Conflitos, pela UNIFOR, Fortaleza-Ce. Magistrada do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, titular da 8ª. Vara Cível da Comarca de Teresina. Formadora de Formadora da ENFAM- Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Coordenadora e Instrutora do Curso de Mediação e Conciliação Judicial.

**NEILAN ANGELA CELESTINO ARGENTO:** Especialista em Gestão de Conflitos, promovido pela Escola Legislativa Prof. Wilson Brandão e Faculdade Ademar Rosado-FAR( 2019). Especialista em processo civil e civil (em andamento) pela Escola Legislativa Prof. Wilson Brandão e Faculdade Ademar Rosado-FAR( 2019). Graduada em Direito - Faculdade Estácio de Teresina (2017). Mediadora de Conflitos Extrajudicial e Judicial. Instrutora de Cursos de Capacitação em Mediação Extrajudicial. Instrutora Judicial em formação de Cursos de Capacitação em Mediação Judicial. Palestrante na área de métodos adequados de soluções de conflitos, com experiência em palestras voltadas na CNV. Administradora - PASS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME. Gestora operacional do CEMAC- CRECI/PI, Atuação Profissional Voluntária: No CMC-Centro de Mediação e Cidadania Estácio Ceut, e CEJUSC/Pi-Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, Certificação como Mediadora Extrajudicial formada pela Escola Superior de Advocacia do Piauí. Certificação de Mediadora Judicial formada pelo NUPEMEC/PI. Certificação de Desenvolvimento e Liderança pelo Instituto Nacional de Excelência Humana —INEXH. Curso de formação em instrutor de mediadores judiciais em andamento, promovido pelo CNJ. Cursos de CNV promovidos pela EJUD.

**GISLAINE MARIA PORTO COSTA:** Especialista em Mediação e Arbitragem pela Escola Legislativa Prof. Wilson Brandão e Faculdade Ademar Rosado (2020). Graduada em Direito pela Faculdade de Tecnologia do Piauí - FATEPI (2020). Possui Licenciatura Plena em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI ( 2001). Mediadora Judicial formada pela Escola Judiciária do Piauí – EJUD, com certificação junto ao CNJ. Técnica Judiciária, atuando como Conciliadora e Mediadora Judicial no CEJUSC I do Tribunal de Justiça do Piauí. Instrutora em Mediação e Conciliação Judicial pelo CNJ. Formadora de Formadores da ENFAM - Escola Nacional

de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Professora selecionada da Escola Judiciária do Estado do Piauí - EJUD.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA:** Possui graduação em Direito pela Faculdade Piauiense (2010). Servidor Público Federal, Membro Conselho Estadual da bacia Hidrográfica do Estado do Piauí. Atualmente exerce a função de Gerente Executivo da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural ANATER - MDA. Tem experiência na área de Conciliação e Mediação de Conflitos, está de natureza Judicial e Extrajudicial, na área civil, família, consumidor, imobiliária, empresarial e Feitos da Fazenda Pública. Mediador Judicial cadastrado nos assentos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI e no Cadastro de mediadores Judiciais do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Atua nos CEJUSC's de Primeiro e Segundo Grau. Instrutor de mediadores Judiciais em Formação pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

**JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,** Magistrado com experiência docente na ESMEPI e EJUD. Docência na formação de conciliadores. Especialista.

**ASSINATURA DA COORDENADORA E INSTRUTORA DO CURSO**

**INSTRUTORES**

Teresina, 16 de maio de 2023

Desembargador **José Ribamar Oliveira**  
Diretor Geral da Escola Judiciária do Piauí – EJUD/TJPI

Profa. **Eloídes dos Santos Silva**  
Coordenadora Pedagógica da EJUD/TJPI